

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 144/2003 de 27 de Novembro

Considerando que pela Resolução n.º 28/2003, de 6 de Março, o Governo Regional adjudicou a Empreitada de Construção do Matadouro da Ilha Terceira” ao consórcio constituído pelas empresas Engil – Sociedade de Construção Civil, SA; Ediçor – Edificadora Açoreana, SA e Somague – Engenharia, SA;

Considerando que a apreciação por parte do IMOPPI foi favorável ao projecto de cisão-fusão e fusão por incorporação que envolve as empresas requerentes, “Mota e Companhia, SA e Engil – Sociedade de Construção Civil, SA;

Considerando que foram transmitidos para a “Mota e Companhia, SA.”posições contratuais detidas pela “Engil – Sociedade de Construção Civil, SA” em Consórcios, Agrupamentos Complementares de Empresas e nos diversos contratos celebrados no exercício da sua actividade;

Considerando que os outros membros do consórcio, “Ediçor – Edificadora Açoreana, SA” e a “Somague - Engenharia, SA”, nada têm a opôr a que seja alterada a posição contratual;

Nos termos das alíneas a), b), e) e z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 148º e do artigo 273º ambos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, do artigos 424º a 427º do Código Civil e do artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a cessão da posição contratual da Engil – Sociedade de Construção Civil, SA, como parte do consórcio Engil – Sociedade de Construção Civil, SA; Ediçor – Edificadora Açoreana, SA e Somague – Engenharia, SA., para a construção do Matadouro da Ilha Terceira a favor da empresa “Mota e Companhia, SA.”;

2. Delegar no Presidente do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, a competência para aprovar a minuta do contrato de cessão da posição contratual, assim como para, neste outorgar em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores;

3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Novembro de 2003. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César